



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 037/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 1.090.200,00 (Hum milhão, noventa mil e duzentos cruzados novos) destinado a atendimento de dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL		
0201	- GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1.010	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	37.300,00
3.1.3.2.013	- Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	30.000,00
0203	- ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.1.1.025	-Pessoal Civil.....	Ncz\$	15.000,00
3.1.2.0.026	-Material de Consumo.....	Ncz\$	3.000,00
0300	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.031	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	51.900,00
3.1.3.2.034	-Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	12.000,00
0302	- DIVISÃO DO PESSOAL		
3.1.1.1.041	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	6.000,00
0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.061	- Pessoal Civil.....	Ncz\$	66.000,00
3.2.6.1.068	- Juros da Dívida Contratada.....	Ncz\$	112.000,00
4.3.5.0.072	- Amortização de Dívida Interna.....	Ncz\$	10.000,00
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
3.1.3.1.094	-Remuneração de Serviços Pessoais....	Ncz\$	6.000,00
0503	- DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.1.1.1.098	-Pessoal Civil.....	Ncz\$	80.000,00
3.1.2.0.099	-Material de Consumo.....	Ncz\$	100.000,00
3.1.3.2.101	-Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	150.000,00

..... SEQUE



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da

LEI nº 037/89

.....

0600	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0601	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.104	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	22.000,00
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.1.1.109	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	170.000,00
0603	-	DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS		
3.1.1.1.116	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	17.000,00
3.1.2.0.117	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	8.000,00
3.1.3.2.119	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	3.000,00
0700	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	a)	Seção de Cemitérios		
3.1.1.1.137	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	7.000,00
	b)	Seção de Iluminação e Limpesa Pública		
3.1.1.1.142	-	Pessoal civil.....	Ncz\$	22.000,00
3.1.2.0.143	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	6.000,00
3.1.3.2.145	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	60.000,00
	c)	Seção de Logradouros		
3.1.1.1.147	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	5.000,00
3.1.2.0.148	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	5.000,00
3.1.3.2.150	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	15.000,00
0800	-	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0802	-	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.1.1.155	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	46.000,00
3.1.2.0.156	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2.158	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	15.000,00
			SOMA....	Ncz\$ 1.090.200,00

Art. 2º - Para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação de receita prevista, consoante norma estabelecida pela Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias de outubro de 1989.-


OTONIEL FERREIRA

-Prefeito Municipal-